



ÉVORA S.A.

CNPJ nº 01.501.952/0001-51

NIRE nº 29.3.000.2303-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29.04.2025**

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação para a presente Assembleia foi publicado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), no dia 17.04.2025, conforme recibo de publicação que segue anexo à presente Ata.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Tendo em vista que a receita bruta da Companhia foi inferior a R\$ 78.000.000,00, as demonstrações financeiras e o relatório da Administração relativos ao exercício findo em 31.12.2024 foram publicados na Central de Balanços e no sítio eletrônico da Companhia em 28.03.2025, nos termos do art. 294, III, da Lei nº 6.404/1976.

PRESENCAS: Estiveram presentes à Assembleia, realizada em primeira convocação, acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, como descrito ao final da presente Ata. Não foi instalado o Conselho Fiscal.

MESA DIRETORA: Presidente: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel
Secretária: Jenifer Rodrigues Tenório

DELIBERAÇÕES APROVADAS:

Na forma dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, dispensada a leitura da ordem do dia e seus documentos conexos, tendo sido aprovados por maioria de votos dos acionistas presentes, se abstendo o acionista Marcos Dreux Mariani e os legalmente impedidos de votar:

I – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1) As demonstrações financeiras e o relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024. Os Acionistas presentes consignaram que o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e demais documentos foram fornecidos pela Administração da Companhia no prazo legal.

2) A proposta da Administração de que o lucro líquido de R\$ 8.558.862,79, apurado pela Companhia no exercício de 2024, tenha a seguinte destinação: (i) R\$ 427.943,14 para a reserva legal; (ii) R\$ 1.035.094,85 para o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios; (iii) R\$ 997.635,06 para a reserva de lucros a

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





realizar; e (iv) R\$ 6.098.189,74 para a reserva estatutária. Os dividendos ora declarados serão pagos até 31 de dezembro de 2025.

3) A eleição, para mandato de 3 (três) anos, encerrando-se em **28/03/2028**, dos Diretores: (i) **ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07.637.129-3 (Detran/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 003.679.127-08; (ii) **DIOGO GUTTMAN MARIANI**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61; (iii) **PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 380.450.957-68; e (iv) **JENIFER RODRIGUES TENÓRIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.607 e no CPF sob o nº 129.145.997-90; todos com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460 e eleitos para o cargo de Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, a teor do que dispõe o §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e o art. 35, II da Lei nº 8.934/94, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil ou de qualquer outro modo impedidos.

II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) A alteração da sede social da Companhia da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022 para a Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460, com a consequente extinção da filial de CNPJ nº 01.501.952/0004-02 e NIRE 33.9.0160596-1

2) Em decorrência da alteração informada no item 1 acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460."

3) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I.

4) Fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 2.700.000,00, para o período de abril de 2025 a abril de 2026, na forma do artigo 152 da Lei das S.A.

5) Ratificar o pagamento de R\$ 1.367.631,72 a título de participação nos lucros e resultados de 2024, aos funcionários da Évora S.A., no primeiro semestre de 2025.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1zv41_whhYmY&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

ASSINATURAS: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel, Presidente da Mesa; Jenifer Rodrigues Tenório, Secretária da Mesa; Acionistas: Aleutas S.A., por seus representantes legais, Andre Philippe Mattias Lindner Krepel e Jenifer Rodrigues Tenório e Marcos Dreux Mariani.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


Andre Philippe Mattias Lindner Krepel
Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1zv41_WhhYwYg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

ÉVORA S.A.

CNPJ nº 01.501.952/0001-51

NIRE nº 29.3.000.2303-5

Lista de Presença de Acionistas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Évora S.A., realizada em 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022.

Compareceram os acionistas, titulares das ações relacionadas ao lado, todas ordinárias e nominativas:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação no Capital Total (%)	Participação no Capital Votante (%)
Aleutas S.A.	834.755	73,1849	99,6540
Marcos Dreux Mariani	2.898	0,2540	0,3459
TOTAL	837.653	73,4390	100

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Salvador, 29 de abril de 2025.


Andre Philippe Mattias Lindner Krepel
Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA ÉVORA S.A.

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A Évora S.A. é uma sociedade por ações que se regerá pelas disposições deste Estatuto e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460.

Parágrafo Único - Observadas as disposições legais e regulamentares, a Companhia, mediante autorização da Diretoria, poderá abrir e fechar sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

TÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto a participação no capital de outras sociedades, a compra e venda de imóveis e de direitos creditórios, bem como a prestação de serviços em geral.

TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 151.044.168,12 (cento e cinquenta e um milhões, quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos) dividido em 2.251.531 (duas milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e trinta e uma) ações nominativas sem valor nominal, sendo 1.140.610 (um milhão, cento e quarenta mil, seiscentas e dez) ações ordinárias e 1.110.921 (um milhão, cento e dez mil, novecentas e vinte e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais não terão direito de voto.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais gozarão de prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, bem como igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de ações novas decorrentes da capitalização de reservas e lucros.

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





Parágrafo 4º - A Companhia poderá emitir certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, que serão firmados sempre por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador devidamente constituído.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Normas Gerais

ARTIGO 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

Diretoria

ARTIGO 7º - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo 3º - Vencido os respectivos mandatos, os membros da Diretoria continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração e o valor das remunerações individuais dos membros da Diretoria.

Parágrafo 5º - Ocorrendo vaga na Diretoria, ou em caso de impedimento do titular, será convocada reunião da Assembleia Geral para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, proceder à eleição do Diretor substituto, que cumprirá o restante do mandato. Durante o referido prazo, os Diretores em exercício cumularão as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo 6º - Em suas ausências e impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor.

ARTIGO 8º - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os interesses sociais, por convocação de qualquer Diretor.

Parágrafo 1º - As Reuniões da Diretoria serão realizadas com a presença da maioria de seus membros e serão convocadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





Parágrafo 2º - Os seguintes atos e matérias somente serão realizados se aprovados em Reunião de Diretoria:

- (i) aquisição ou alienação de ativos da Companhia ou a criação de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia em montante igual ou inferior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) observado o disposto no parágrafo único do Artigo 11 abaixo;
- (ii) celebração, aditamento ou distrato de qualquer contrato envolvendo a Companhia cujo valor, a qualquer tempo, seja igual ou inferior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas ou realizadas em um mesmo exercício social; e
- (iii) declaração de dividendos intermediários ou intercalares, observado o disposto no Artigo 16 abaixo; e
- (iv) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores.

ARTIGO 9º - Compete à Diretoria exercer a representação ativa e passiva da Companhia na forma da Lei e do presente Estatuto.

Parágrafo 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com ela somente serão válidos perante terceiros e obrigarão a Companhia se assinados: (a) por 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do parágrafo seguinte; ou (c) por 2 (dois) procuradores nomeados nos termos do parágrafo seguinte.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, especificando expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O prazo previsto neste parágrafo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo 3º - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia, ressalvada as hipóteses de concessão de aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em favor de companhias controladas direta ou indiretamente, coligadas ou ligadas.

TÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 10 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, observados os requisitos legais.

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, admitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A instalação, o funcionamento e a competência do Conselho Fiscal, assim como os requisitos e impedimentos, a remuneração, os deveres e as responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto em Lei.

TÍTULO VI A ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente em um dos quatro meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as normas legais relativas à convocação e ao quórum para instalação e deliberação.

Parágrafo Único - Sem prejuízo das matérias constantes da Lei 6.404/76 e, sempre que os interesses sociais o exigirem, a Assembleia Geral deliberará sobre a aprovação de aquisição ou alienação de ativos da Companhia ou a criação de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia em montante superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

ARTIGO 12 - A Assembleia Geral será instalada por um dos membros da Diretoria, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

ARTIGO 13 - Poderão tomar parte na Assembleia as pessoas que provarem sua condição de acionista.

ARTIGO 14 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

TÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS DA COMPANHIA E SUA DESTINAÇÃO

ARTIGO 15 - O exercício social é de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo Único - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei.

ARTIGO 16 - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) serão destinados à formação de reserva legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social;



b) 25% (vinte e cinco por cento), ajustados na forma prevista na Lei nº 6.404/76, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório a todos os acionistas;

c) O saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral entender conveniente aos interesses sociais, podendo ser transferido para uma reserva estatutária que se destinará (i) ao aumento da participação acionária detida pela Sociedade nas suas controladas e/ou coligadas, (ii) ao reforço de capital, e/ou (iii) ao pagamento de dividendos aos acionistas.

Parágrafo 1º - O valor total da reserva estatutária da Companhia, somado às demais reservas de lucro, exceto as para contingências, incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar 100% do capital social. Atingido tal limite, a Assembleia Geral poderá decidir por utilizar o valor excedente para integralização ou aumento do capital social da Companhia ou para a distribuição de dividendos.

Parágrafo 2º - Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua declaração, ou outro prazo deliberado pelo órgão que os tiver declarado, sempre dentro do exercício social.

Parágrafo 3º - A Companhia, na forma das disposições regulamentares em vigor, poderá levantar balanços no último dia útil de cada mês. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá distribuir dividendos à conta dos lucros apurados em tais balanços.

ARTIGO 17 - A Companhia poderá, através de proposta da Diretoria, submetida à aprovação da Assembleia Geral, destinar parte do lucro ao pagamento de participações aos empregados e administradores.

TÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 18 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
01.501.952/0001-51	EVORA S/A	17/04/2025 17:02:10	05A47180F27807F9AF94B24D11E620ED2DADD57B

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
17/04/2025	-	-	Participante-Upload
Título CONVOCAÇÃO AGOE			
Descrição			

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025



Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1zv41_whyawg&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

Publicante				
Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
JENIFER RODRIGUES TENORIO:12914599790	129.145.997-90	17/04/2025 17:02:10	Procurador	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
01.501.952/0001-51	EVORA S/A	28/03/2025 16:25:45	E75155D1F2253664BC283B166EA7C372ECADB600

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload
Título Demonstrações contábeis individuais			
Descrição Demonstrações contábeis completas - Em 31 de dezembro de 2024			

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1zv41_whhYanG&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1zv41_whhYmY&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

Publicante				
Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ANALU FERREIRA DE ALMEIDA:11082973742	110.829.737-42	28/03/2025 16:25:45	Procurador	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025



Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1zv41_whhYmY&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **ROBERTA VEIGA FARIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 184.497 e no CPF/ME sob o nº 124.055.337-40, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Évora S.A. realizada em 29/04/2025 às 10h, recibo de Publicação de Convocação e Demonstração Contábil no SPED (13 Páginas).
2. Cópia da OAB Roberta Veiga Faria, OAB Jenifer Tenório, Doc Pedro Henrique, doc Andre Krepel e Diogo Guttman (5 páginas).
3. Declaração de Autenticidade (1 página).

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025

Roberta Veiga Faria

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/05/2025



Certifico o Registro sob o nº 98634575 em 16/05/2025

Protocolo 258566744 de 15/05/2025

Nome da empresa ÉVORA S/A NIRE 29300023035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52368986277000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ÉVORA S/A
PROTOCOLO	258566744 - 15/05/2025
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

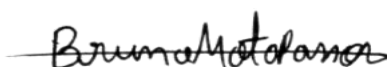
NIRE 29300023035
CNPJ 01.501.952/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98634575 DE 16/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 16/05/2025

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98634575
028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98634575
038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98634575
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98634575

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12405533740 - ROBERTA VEIGA FARIA - Assinado em 15/05/2025 às 12:42:46



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral